

Resende (RJ), 26 de setembro de 2014.

EDITAL AGEVAP N.º 004/2014

COMUNICADO Nº 05

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados, referente ao Edital AGEVAP nº 004/2014, que tem por objeto selecionar projetos de PSA elaborados por municípios e/ou instituições executoras, de acordo com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em recursos hídricos – PSA HÍDRICO, para restauração florestal de áreas degradadas e conservação florestal de áreas de florestas na Bacia do Rio Paraíba do Sul, inclusive com o pagamento aos provedores dos serviços ambientais, informamos que as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

1. A recuperação pela modalidade SAF está vedada para a APP, porém o edital não é claro quanto a sua aplicação para os demais tipos de áreas prioritárias?

O novo código florestal prevê no capítulo II – Das Áreas de Preservação Permanente, no artigo nº 4, inciso XI e parágrafo nº5, o seguinte: “É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

O inciso V do art. 3º desta Lei, trata da “pequena propriedade ou posse

rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006”.

Quanto às demais áreas prioritárias deve ser respeitado o código florestal.

2. Não fica claro o que o edital entende por Gestão e Gerenciamento do projeto. Gostaria de contar com esse esclarecimento.

A Gestão do Projeto é o controle e monitoramento das atividades, utiliza-se do planejamento e da busca por resultados de qualidade, para o alcance dos objetivos propostos. Sendo essa gestão de responsabilidade do município. O gerenciamento é competência da instituição executora, responsável pelas ações em campo para atender o planejamento das atividades do projeto.